



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para ocorrer despesa com o pagamento de médicos para atendimento especializado na saúde, utilizando recursos vinculados do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja rubrica orçamentária fica sendo 2.04.1-10.302.0408.2059.3.1.90.11.

Art. 2º Como recursos para execução desta Lei serão anuladas parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2008.

Município de Ibertioga, 07 de julho de 2008.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO

Prefeito Municipal